



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AO DÉCIMO SEGUNDO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO.-----

Ao décimo segundo dia do mês do Agosto do ano de dois mil e cinco, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Município, reuniu extraordinariamente o Executivo, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara, Sara Maria da Rosa Santos, estando presentes os Vereadores Senhores Leonildo Manuel Garcia Machado e Manuel da Silva Ávila. -----

Não compareceram à reunião os Vereadores Senhores Lizuarte Manuel Machado, ausente em trabalho parlamentar e António Carrilho Simas Santos, ausente por motivos profissionais.-----

A presente reunião foi convocada na sequência da deliberação tomada na reunião realizada a quatro de Agosto passado, tendo o Senhor Vereador António Carrilho Simas Santos, ausente dessa reunião, sido convocados através do ofício número 2264 de 10 de Agosto.-----

A Senhora Presidente declarou aberta a reunião, uma vez que verificou haver “quorum” para o normal funcionamento do Executivo, eram dezassete horas, sendo a reunião secretariada por mim, Palmira Guincho Palhaça, Chefe da Divisão Administrativa e Financceira. -----

Por unanimidade e escrutinio secreto o Executivo deliberou considerar justificada a falta dada à reunião.-----

Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos inseridos na ordem do dia desta reunião:

ORDEM DO DIA

- 1 –CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO –124 404,00 €.-----
- 2 – 2ª REVISÃO ORÇAMENTAL.-----

3 -EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS-----

4 - APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA.-----

1 – PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO

Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo em reunião realizada a 04 de Agosto passado é agora presente à reunião todo o processo de empréstimo, composto por: Ofício/circular nº 23/2005, de quinze de Julho da Direcção Geral das Autarquias Locais, mapa dos encargos com empréstimos e com a capacidade de endividamento da Autarquia, certidão da deliberação tomada pelo Executivo a 04 de Abril; propostas das instituições convidadas e acta de abertura das propostas, que em resumo indica:-----

Foram solicitadas propostas, tendo em vista a contratação do empréstimo acima referenciado, às seguintes instituições: Banco Totta & Açores, Banco Comercial dos Açores, Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo, Montepio Geral, Caixa Geral de Depósitos, e Millennium - Banco Comercial Português.-----

Deu entrada nos nossos serviços, com o número 5566 de 11/08/2005, o fax do Montepio Geral a informar que não é possível responder ao nosso pedido de proposta-----

Deram entrada nos Serviços Administrativos, dentro do prazo estipulado na carta-convite três propostas, sendo ordenadas pelo número de registo de entrada da seguinte forma:-----

1.ª proposta – Banco Comercial dos Açores; registada sob o nº 5569;-----

2.ª proposta - Caixa Geral de Depósitos, registada sob o n.º 5570;-----

3.ª proposta –Millennium BCP, registada sob o n.º 5571-----

A Comissão deliberou por unanimidade admitir todas as propostas.-----



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

- c) Reajuste dos encargos plurianuais dos projectos e inscrição como dotação não definida das rubricas previstas no empréstimo a contratar, conforma deliberação do Executivo tomada em reunião realizada a quatro de Agosto.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta.

Mais deliberou remeter o processo à reunião extraordinária da Assembleia Municipal a fim de ser analisada tendo em vista a sua aprovação.

3 – EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS:

3.1 – Empreitada de Construção do Campo de Jogos Municipal.

Terminado o procedimento administrativo de análise das propostas é presente à reunião o processo de concurso referenciado em epígrafe composto por: Caderno de encargos e programa de concurso; propostas; actas de abertura e análise das propostas, reclamação de um dos concorrentes, acata de análise da reclamação, ofício nº 5 411/2005 de 28 de Junho, da Direcção Geral da Educação Física e Desporto, e Relatório Final; documentos esses que aqui se dão por reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos.

Apresentaram proposta para a execução da empreitada as seguintes empresas: LENA – Engenharia e Construções, S.A. - valor da proposta 1 747 500,00 € e um prazo de execução de 210 dias; Reis Rocha & Malheiro, S. A. – valor da proposta 1 612 906,05 € e um prazo de execução de 300 dias; EDIFER – Construções Pires Coelho e Fernandes, S.A. -valor da proposta 1 887 421,87 € para um prazo de execução de 330 dias; OFM – Obras Públicas, Ferroviárias e Marítimas, S. A. - valor da proposta 1 784 628,98 € para um prazo de execução de 240 dias; Irmãos Cavaco, S.A. -valor da proposta 1 860 966,06 € para um prazo de execução de 240 dias; Marques, S.A. -valor da proposta 1 631 893,78 € para um

prazo de execução de 365 dias; Tecnovia Açores, Sociedade de Empreitadas, S.A. - valor da proposta 1 750 250,00 € para um prazo de execução de 270 dias; Construtora do Tâmega, S.A. -valor da proposta 1 657 803,39 € para um prazo de execução de 300 dias; José Artur da Cruz Leal, Unipessoal, Lda. -valor da proposta 1 439 097,09 € para um prazo de execução de 365 dias.-----

Pelo teor do Relatório Final elaborado pela Comissão de Análise é parecer da Comissão que a empreitada deverá ser adjudicada à empresa José Artur da Cruz Leal, Unipessoal, Lda por ser considerada a proposta mais vantajosa para a Autarquia.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o relatório final da análise das propostas, dando aqui por reproduzida toda a fundamentação constante do mesmo e da acta de análise, nos termos do disposto no artigo 102º do D.L. 59/99, de 2 de Março, preferindo a proposta da empresa José Artur da Cruz Leal. Mais deliberou aprovar a minuta de contrato .-----

3.2 – Empreitada de Recuperação da Antiga Fábrica da Baleia das Lajes do Pico.-----

Foi presente à reunião o processo de concurso referenciado em epígrafe composto por: Caderno de encargos e programa de concurso; propostas; actas de abertura e análise das propostas, e Relatório Final; documentos esses que aqui se dão por reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos.-----

Apresentaram proposta para a execução da empreitada as seguintes empresas: Reis Rocha & Malheiro, S. A. – valor da proposta 733 345,08 € e um prazo de execução de 300 dias; José Artur da Cruz Leal, Unipessoal, Lda.-valor da proposta 650 288,82€ para um prazo de execução de 270 dias; Marques, S.A.- valor da proposta 675 487,29 € para um prazo de execução de 365 dias; Construtora do



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

De seguida, rubricaram-se todos os sobrescritos e procedeu-se à abertura dos mesmos, pela ordem de entrada nos serviços administrativos da autarquia, deles se retirando as propostas que foram lidas em voz alta.-----

As propostas admitidas têm as seguintes características:-----

1.ª Proposta – Banco Comercial dos Açores:-----

Montante: 124.404,00 €.-----

Finalidade: Financiamento de projectos não financiados pelo Quadro Comunitário de Apoio.-----

Prazo Global: Máximo de 20 anos, contados a partir da data da primeira utilização. No prazo global estão compreendidos os períodos de utilização e/ou carência eventualmente contratados.-----

Período de Utilização e Diferimento: A utilização pode ser imediata ou fraccionada de acordo com a conveniência da Câmara.-----

No caso de utilização fraccionada poderá ficar estabelecido um período de utilização até 2 semestres, a contar da data do contrato de empréstimo.

No período de utilização o empréstimo pode funcionar numa das seguintes modalidades, à escolha da Câmara:-----

Modalidade A: **Crédito Geral em Conta Corrente**, com a sua movimentação efectuada a pedido do mutuário, e podendo este proceder a utilizações, reembolsos e reutilizações a todo o tempo, sem ter que cumprir com valores mínimos para débito ou crédito da conta.-----

Modalidade B: **Abertura de Conta de Crédito**, com movimentação unicamente efectuada por cada utilização.-----

Período de Carência no Reembolso: a definir pela Câmara, se lhe convir, podendo ficar contratado um período de carência até 4 semestres, a contar da data do contrato de empréstimo.-----

Taxa de Juro: A taxa de juro nominal aplicável, será variável e igual à taxa *Euribor* a 6 meses (sem arredondamento), acrescida de um spread de 0.325 %.

O prazo da *Euribor* será o que for a opção inicial da Câmara, sendo independente da periodicidade do pagamento de Juros ou do pagamento das prestações.

O valor da *Euribor* será reportado:

- A) ao dia da comunicação da adjudicação da operação ao BCA, relativamente ao período de contagem de juros;
- B) ao dia útil imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros;

A revisão da taxa terá lugar sempre que se inicie um novo período de contagem de juros.

Período do Pagamento dos Juros: Durante o período de utilização os juros serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor, e pagos posteriormente com periodicidade trimestral.

No período da carência que eventualmente ficar convencionado os juros serão pagos postecipadamente com a periodicidade trimestral.

No período de reembolso os juros serão pagos postecipada, e trimestralmente e em simultâneo com a amortização do capital.

Reembolso: Após terminado o período de utilização e/ou de carência, o empréstimo será reembolsado num prazo de 18 anos, segundo um dos seguintes regimes, a optar pela Câmara.

Regime A: prestações constantes de capital e juros;

Regime B: Prestações decrescentes, com amortização de capital em valor sempre igual, a que acresce os juros sobre o capital em dívida no início de cada período.

As prestações em qualquer dos regimes, terão a periodicidade trimestral consoante a opção inicial da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Amortização Antecipada: A Câmara poderá antecipar total ou parcialmente o reembolso, a simples pedido, e sem qualquer encargo ou penalidade.-----

Comissões e Encargos: Isenção total de Comissões ou Despesas, nomeadamente de Gestão, de Organização, de Montagem ou de Imobilização, de cobrança de Portes ou de outros custos administrativos relativos ao empréstimo.----

Garantias: Só as que forem imperativas à luz da Lei das Finanças Locais.-----

Validade da Proposta: As condições propostas pelo BCA manter-se-ão válidas por 4 meses na condição da sua adjudicação ao BCA ocorrer até 15 de Setembro de 2005.-----

Anexa simulação de plano de pagamento da dívida.-----

2.ª Proposta – Caixa Geral de Depósitos, com a data de 10/08/2005:-----

Natureza: Abertura de crédito.-----

Finalidade: Financiamento de projectos não financiados pelo Quadro Comunitário de Apoio (QCA).-----

Montante: Até 124.404,00 euros, conforme pedido e dentro dos limites estabelecidos pela DGAL.-----

Prazo Global: Até 20 anos, a contar da data da primeira utilização do capital.-----

Período de Utilização e Diferimento: Até 24 meses, a contar da data da primeira utilização de capital.-----

Taxa de Juro: O Empréstimo vencerá juros a uma taxa nominal variável, indexada à “Euribor a 6 meses-base 360 dias”, média dos últimos três dias anteriores ao início de cada período de referência (aceitando-se outro critério para a definição da taxa de juro/indexante), acrescida do “spread” de 0.3450 %.-----

Pagamento dos Juros e Reembolso do Capital:-----

1. Durante o período de utilização e deferimento os juros devidos pelo Município serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos posteriormente ao trimestre.-----

2. O empréstimo será reembolsado, após o termo do período de utilização e diferimento, em prestações trimestrais, postecipadas e sucessivas, de capital e juros. Em alternativa, pode o empréstimo ser reembolsado em prestações postecipadas, de capital constante e juros ao saldo (prestações decrescentes), admitindo-se, igualmente, que o Município possa, no decurso do prazo da operação, optar por vencimentos/prestações de periodicidade diferente da escolhida inicialmente.-----

Reembolso Antecipado: Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso.-----

Garantia: Consignação de receitas previstas na Lei das Finanças Locais e respectivos diplomas regulamentares.-----

Comissão: Não há lugar à cobrança de quaisquer comissões, nomeadamente de imobilização, montagem, organização ou gestão.-----

Validade: Proposta válida por 60 dias.-----
Anexa simulação de plano de pagamento da dívida.-----

3.ª Proposta – Millenium BCP, com a data de 11/08/2005.-----

Finalidade: Financiamento de projectos sem participação de fundos comunitários.-----

Modalidade: CLS – Abertura de crédito;-----

Montante: Até 124.404,00 euros;-----

Período de Carência: 2 anos.-----

Período de Utilização: Até 30 de Setembro do corrente ano;-----

Comissão de Imobilização: Isento;-----



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Comissão de Montagem: Isento;-----

Indexante: Euribor 6 meses (fixada no penúltimo dia útil antes do início de cada período de contagem de juros);-----

Spread: 0.315 %;-----

Pagamento de Juros: Trimestral e postecipado;-----

Reembolso de Capital: Prestações trimestrais constantes de capital e juros ou constantes de capital;-----

Reembolso Antecipado: permitido no final de qualquer período de contagem de juros, com pré-aviso mínimo de 15 dias úteis, sem penalização;-----

Garantias: i) Consignação contratual das receitas provenientes do FGM, FCM e FBM;-----

Outras Condições: i) Apresentação prévia do visto do Tribunal de Contas (deverá constar nos contratos que os emolumentos deste visto serão da responsabilidade do Município);-----

ii) Apresentação prévia da acta da Assembleia Municipal a autorizar contratação do financiamento;-----

iii) Apresentação prévia da Declaração da DGAL que informa o Município do valor atribuído no ajustamento ao rateio, confirmando-se que o montante do financiamento não excede esse limite;-----

Validade: Proposta válida por 60 dias após a presente comunicação de condições.

Anexa simulação de plano de pagamento da dívida.-----

A Comissão considera que a proposta mais vantajosa é a do Millenium BCP, porque apresenta uma taxa de juro mais favorável e um custo final do empréstimo menor do que qualquer das outras propostas. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade considerar que a proposta do Millenium BCP é a mais vantajosa para a Autarquia.-----

Mais deliberou solicitar à Assembleia Municipal a realização de uma reunião extraordinária a fim de apreciar o processo de empréstimo, tendo em vista a sua aprovação.-----

2 – PROPOSTA PARA A SEGUNDA REVISÃO ORÇAMENTAL

Foi presente à reunião a proposta para a segunda revisão orçamental, na qual resulta um abatimento à receita e à despesa no valor 1 138 655,00 € e Alteração de Despesas Correntes no valor 40 500 €, e um aumento à Receita Corrente 250,00 € utilizando como contrapartida da receita verbas sobranes noutras rubricas, elaborada nos termos previstos no ponto 8.3.2.2 do POCAL, por forma a reajustar o Orçamento e o Plano de Actividades à necessidades da Autarquia, a saber:

- a) Inserir duas novas rubricas orçamentais: Aquisição de Terrenos na área da Cultura (7 500 €) e Beneficiação de Zonas Balneares (15 000,00 €)
- b) Reajustar os montantes inscritos em vários projectos à realização que se prevê efectiva até à vigência deste Orçamento (Dezembro/2005), nomeadamente: Empreitadas do Campo de Jogos Municipal, da Fábrica da Baleia, do Forte de Santa Catarina, dos projectos da rede de águas que aguardam comunicação de aprovação de financiamento no Fundo de Coesão e que pelo atraso nessa comunicação e consequentemente na execução dessas obras, vai originar uma diminuição do montante do investimento global no decurso do corrente ano no valor de 1 138 655,00 €, valor esse que transita para o investimento previsto para esses mesmos projectos no ano de 2006.



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Tâmega S.A.- valor da proposta 746 000,00 € para um prazo de execução de 240 dias; Nascimento Neves & Filho, Lda. – valor da proposta 589 910,05 €, para um prazo de execução de 310 dias -----

Pelo teor do Relatório Final elaborado pela Comissão de Análise é parecer da Comissão que a empreitada deverá ser adjudicada à empresa Nascimento Neves & Filho, Lda, pelo valor de 589 910,05 € para um prazo de execução de 310 dias, por ser considerada a proposta mais vantajosa para a Autarquia.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o relatório final da análise das propostas, dando aqui por reproduzida toda a fundamentação constante do mesmo e da acta de análise, nos termos do disposto no artigo 102º do D.L. 59/99, de 2 de Março, preferindo a proposta da empresa Nascimento Neves & Filho, Lda. pelo valor de 589 910,05 € e um prazo de execução de trezentos e dez dias.

Mais deliberou aprovar a minuta de contrato a remeter à empresa.-----

4 – APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pela Senhora Presidente, por todos os membros do Executivo presentes à reunião e por mim, *Almeida de Jesus* *Balharça* . _____ Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, com funções de Secretária, que a elaborei e escrevi.-----

De seguida foi encerrada a reunião *em* *um* *peçoito* *horas* *e* *trinta* *minutos*.-----

Luís António Francisco
Luís António Francisco